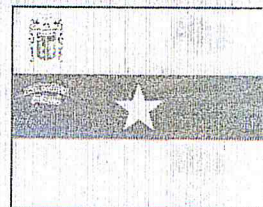




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 154/2018.

Parnaíba(PI), 20 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº ____/2018

Parnaíba, 20 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, para os respectivos trâmites legislativos, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica”.

A área a ser adquirida pelo Município de Parnaíba será utilizada para a construção de uma Bacia de Contenção para Drenagem de Água da Avenida Doutor João Silva Filho, situada no Bairro Planalto.

A Elaboração do projeto de execução foi desenvolvida com base nos elementos de campo, obtidos através de estudos topográficos e aerofotogramétricos, como: seleção e análise da cartografia existente; análise das bacias hidrográficas, que contribuem para a área a ser drenada; levantamento topográfico dos eixos viários intervenientes; estudo do traçado da drenagem superficial através dos greides projetados, levando-se em consideração alternativas de projeto que pudessem apresentar viabilidade técnica e econômica; além das inspeções feitas “in loco” nos trechos, por técnicos e engenheiros.

Entretanto, a falta de drenagem gera um volume de aproximadamente 3.000m³ de águas pluviais, na mencionada região, especificamente em frente ao supermercado Evandro Comercial (imagens anexa), o que ocasiona sérios problemas para a sociedade, para o ambiente e para a economia, através de alagamentos, prejuízos de bens materiais, destruição da pavimentação, erosões, deslizamentos e doenças por veiculação hídrica.

O imóvel escolhido tomou por base a melhor alternativa para solução dos problemas de drenagem urbana, tendo como premissa a minimização da intervenção humana no espaço de forma a solucionar os riscos de impactos sobre a sociedade e o meio ambiente. A alternativa foi considerada de maneira integrada realizando-se análises comparativas de tecnologias disponíveis, buscando sempre o menor custo de execução das obras para o município de forma a resolver o problema hídrico da localidade.

Tudo isso mostra o interesse público manifesto sobre essa área específica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Observe-se que a avaliação dos imóveis que o Município de Parnaíba recebe com a aprovação desta Lei são vantajosos ao município. Os valores obtidos tomaram por base o valor venal de mercado dos imóveis.

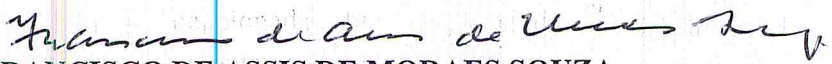
Portanto, tendo em conta a necessidade de realização de obras no local e tendo em vista a proximidade com o período chuvoso em nosso município, o que prejudicaria significativamente a realização da mencionada obra, tendo ainda o referido local recebido obras de asfaltamento recentemente, caso não seja feita a bacia de contenção no local prejudicaria bastante a consistência e durabilidade da obra, **solicito, pois, urgência na apreciação** do presente Projeto de Lei.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, para apreciação da matéria, uma vez que está presente o relevante e inquestionável interesse público.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.349/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada uma área de 2.396,36 (dois mil, trezentos e noventa e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados), parte do imóvel, quadra institucional nº 03, do loteamento denominado “Caminho da Alvorada”, com área total de 9.063,07 (nove mil, sessenta e três metros e sete decímetros quadrados), cuja descrição detalhada consta no levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo, que integram a presente Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Parnaíba por imóvel de propriedade do Sr. Francisco Cavalcante de Sousa, em conformidade com as plantas, memorial descritivo e avaliações anexas a esta Lei.

Art. 3º O imóvel de propriedade do Município de Parnaíba a ser permutado é o seguinte:

I – Parte da quadra institucional nº 03, que corresponde à 2.396,36 (dois mil, trezentos e noventa e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados) do Loteamento denominado “Caminho da Alvorada”, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2, matrícula 34.538, ficha 1, com área total de 9.063,07 m² (nove mil, sessenta e três metros e sete decímetros quadrados), avaliado por R\$ 259.395,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), cuja descrição detalhada consta no levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo e laudo anexados, que integram a presente Lei.

Art. 4º O imóvel de propriedade do Sr. Francisco Cavalcante de Sousa a ser permutado é o seguinte:

I – Parte de um terreno foreiro ao município, correspondendo a uma área de 711,71 (setecentos e onze metros e setenta e um decímetros quadrados), localizado no bairro Planalto, na Av. Dr. João Silva Filho, a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba, no Livro 2-FI, matrícula 15.806, fl. 1, com área total de 2.450,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), avaliado por R\$ 366.022,28 (trezentos e sessenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), cuja descrição detalhada consta levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo e laudo anexados, que integram a presente Lei.

Art. 5º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá a nenhuma das partes o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

§ 1º. Os permutantes estarão obrigados a providenciar, a regularização das áreas objeto da permuta, junto aos órgãos públicos competentes, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de que, posteriormente, seja a permuta efetivada através de instrumento público.

§ 2º. A imissão na posse dos imóveis dar-se-á independentemente da regularização noticiada no “caput” do presente artigo, no sentido de que os permutantes possam dar início às suas atividades no local.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 30 de outubro de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

MATRÍCULA Nº 34538

DATA ABERTURA: 18/07/2018

FICHA 1

A presente matrícula é fruto de desmembramento da matrícula nº 16.889 do livro 2-FS, em virtude do loteamento lá averbado: - **QUADRA INSTITUCIONAL Nº 03**, do loteamento denominado CAMINHO DA ALVORADA, localizada no bairro Vicente Correia, no quarteirão formado pelas ruas: rua 1, rua 2, rua 14 e rua existente com a frente para o sul, limitando-se com a rua 01, medindo 89,44m; lado direito para o oeste, limitando-se com a rua 14, medindo 82,19m; lado esquerdo para o leste, limitando-se com rua existente, medindo 93,70m; fundo para o norte, limitando-se com a rua 02, medindo 123,83m. Partindo do vértice P-1 com coordenadas UTM E=199472,75m e N=9679626,44m e distancia de 123,83m limitando-se com a rua 02, segue até encontrar P2, deste ponto com coordenadas UTM E=199594,68m e N=9679651,91m e distancia de 93,70m limitando-se com rua existente, até encontrar ponto 3, daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=199490,21m e N=9679547,39m e distancia de 89,44m limitando-se com rua 01 até encontrar o ponto 4, daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=199578,58m e N=9679560,14m com distancia de 82,19m limitando-se com rua 14, até encontrar o ponto inicial de partida P-1, perfazendo assim uma área de nove mil e sessenta e três e sete metros quadrados (9.063,07m²) e um perímetro de 389,16m; **TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA IMOBILIARIA TERRA LTDA., com sede social na Av. Dom Severino nº 647, bairro de Fátima, na cidade de Teresina -PI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.347.473/0001-10; **ADQUIRENTE:** - O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, com sede na rua Itaúna, nº 1.434, no bairro Pindorama, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31; **TÍTULO:** - Loteamento; **FORMA DO TÍTULO:** - Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba, averbado neste Cartório sob nº AV1/16.889, de 04 de fevereiro de 2011, em cuja planta ficou destinado ao município de Parnaíba o terreno acima descrito, como a área institucional 03. Emolumentos: R\$ 37,72; FERMOJUPI: R\$ 7,55; Selos: R\$ 0,52; Total : R\$ 45,79 O presente ato só terá validade com os Selos: AAL-91546, AAE-74842. PROCESSO: 27889. DOU FÉ./-.-.-.-.

Parnaíba, 18 de Julho de 2018

Continua no verso...



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

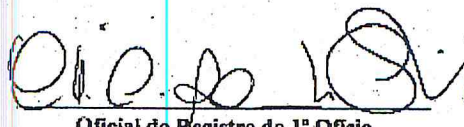
Oswaldo Lima Almendra Filho - Titular
Rua Duque de Caxias, Nº 621 - Telefax: (86) 33322-2481
PARNAÍBA - PIAUI

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, na matrícula nº 16889, consta a seguinte averbação:

AV4/16.889 - Parte correspondente a quadra institucional nº 03 do loteamento acima matriculado, foi desmembrada e matriculada sob o número 34.538 do livro 2, deste Cartório. Emolumentos: R\$ 148,82; FERMOJUPI: R\$ 29,76; Selos: R\$ 0,52; Total : R\$ 179,10 O presente ato só terá validade com os Selos: **AAE-74843**, **AAL-91547**. PROCESSO: 27889. DOU FÉ./...--

Parnaíba, 18 de Julho de 2018


Oficial do Registro do 1º Ofício

Parnaíba - PI, 18 de Julho de 2018



Neydianne Julisse Silva Sipaúba - Oficial Substituta

Neydianne Julisse Silva Sipaúba

Oficial Substituta no Impedimento
Ocasional e Legal do Titular do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba - PI



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: *TERRENO*
COMARCA: *PARNAÍBA*
PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE PARNAÍBA*
MUNICÍPIO: *PARNAÍBA*
MATRIC / REGIS:
ÁREA (m²): 9.063,07 m²

U.F.: *PIAUI*
CÓDIGO INCRA:
PERÍMETRO (m): *389,16m*

Memorial descritivo de um terreno situado no município de Parnaíba, estado do Piauí, encravado na zona urbana da cidade, tendo como proprietário: **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, localizado no bairro Vicente Correia, na Rua 01 com área total de 9.063,07 m² e um perímetro de 389,16 m, com os seguintes limitantes e confrontações:

LIMITANTES E CONFRONTANTES

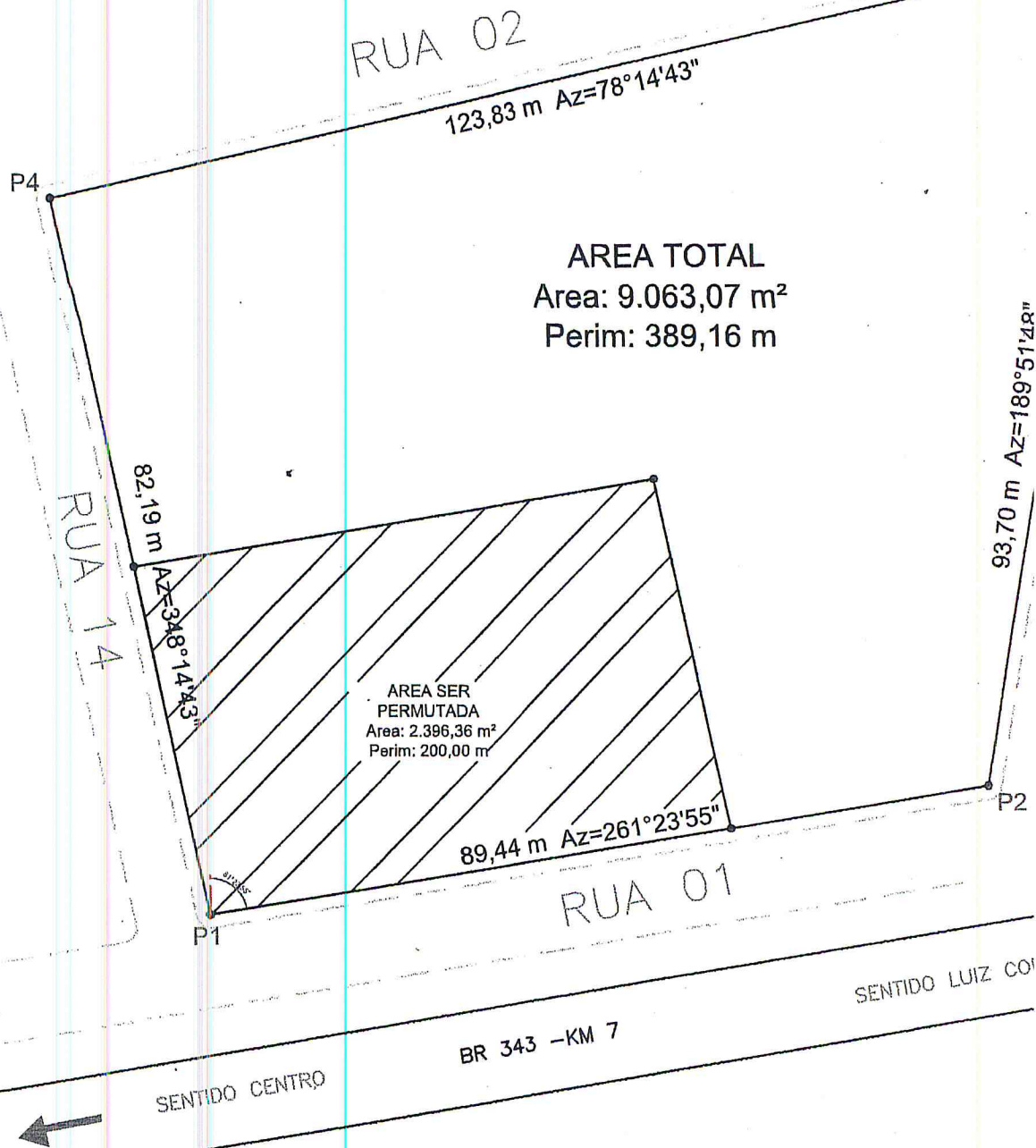
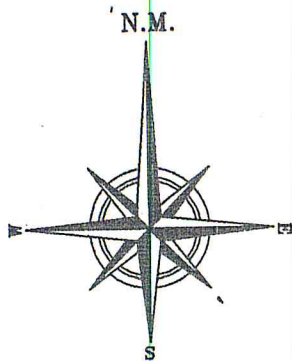
FRENTE – Para o Sul, limitando-se com Rua 01, medindo 89,44 m.
LADO DIREITO – Para o Leste, limitando com Rua existente, medindo 93,70 m.
LADO ESQUERDO – Para o Oeste, limitando com Rua 14, medindo 82,19 m.
FUNDO – Para o Norte, limitando com Rua 02, medindo 123,83 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 9.679.545,98 m. e E199.489,49m, situado no limite com, RUA 01, deste, segue com azimuth de 81°23'55" e distância de 89,44 m., confrontando neste trecho com RUA 01, até o vértice **P2**, de coordenadas N 9.679.559,35 m. e E199.577,93 m; deste, segue com azimuth de 9°51'56" e distância de 93,70 m., confrontando neste trecho com RUA EXISTENTE, até o vértice **P3**, de coordenadas N 9.679.651,91 m. e E199.594,68 m.; deste, segue com azimuth de 258°14'43" e distância de 123,83 m., confrontando neste trecho com RUA 02, até o vértice **P4**, de coordenadas N 9.679.626,44 m. e E199.472,75m.; deste, segue com azimuth de 16°14'43" e distância de 82,19 m., confrontando neste trecho com RUA 14, até o vértice **P1**, de coordenadas N 9.679.545,98 m. e E199.489,49m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas às SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parnaíba-(PI), 27 de Setembro de 2018


Eng. Ruben de Sousa Ferreira
CREA 73587/D-PI
Cod. INCRA:DZS
Fiscal SEINFRA



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC: 1/750



PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama

CNPJ: 06554430000131

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

CERTIFICAMOS, a pedido de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA - RETENCOES, através do processo , que revendo os assentamentos destinados a lançamentos do impostos imobiliários, constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel.

Cadastro: 000048230 Matrícula/Inscrição: 01.02.892.0330.01
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA - CPF/CNPJ: 06554430000131
Compromissário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA - CPF/CNPJ: 06554430000131
Endereço: AVENIDA 01, 00000 Complem: S/ L. CAM. DA
Bairro: JOAO XXIII CEP: 64.215-320
Cidade: PARNAIBA - PI
Setor: 02 Quadra: 892 Lote: 0330 Unidade: 01

Loteamento

Nome:

Setor:

Quadra:

Lote:

Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2018

Área Territorial:	5.280,00	Área Edif. da Unidade:	0,00	Área Edif. Total:	0,00
Valor Venal Territorial:	259.395,91	Valor Venal Edificação:	0,00	Valor Venal Total:	259.395,91

Emissão: 28/09/2018 12:59:48

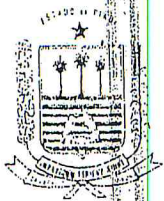
Validade: 27/11/2018

Usuário: SERGIO

Número/Controle da Certidão: 0A1F74C84B91A8A2

Sérgio Rdo Vieira da Silva
Diretor do IPTU
MAT 12164

Responsável



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 – FI

MATRÍCULA

FLS

REGISTRO ANTERIOR

QUINZE MIL OITOCENTOS E
SEIS 15.806

14412. livro 2-EU. Parte d/ Cartório

UM TERRENO foreiro ao município; situado no lugar Baixão (hoje Av. Dr. João Silva Filho), bairro Planalto, desta cidade, com as seguintes características: Frente para o **Norte**, limita-se com a Av. Dr. João Silva Filho, medindo 36,50m(trinta e seis metros e cinquenta centímetros); **ao Leste** com terras de Francisco de Assis Torres Silva, medindo 92,00m(noventa e dois metros) de profundidade; **ao Oeste**, limita-se com a Rua Projetada 200, medindo 87,00m(oitenta e sete metros) de profundidade; **ao Sul**, limita-se com terras de Francisco Nunes da Rocha, medindo 19,00m(dezenove metros), com uma área total de 2.450,00m²;(dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados); **PROPRIETÁRIO**: Hildebrando Bacelar Mendes Junior, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.363.294/PI e CPF nº 676.339.943-04, residente e domiciliado nesta cidade; **TÍTULO**: - Inventário e partilha; **FORMA DO TÍTULO**: - Escritura pública de inventário e partilha, lavrada em notas deste Cartório, no livro E-226, às fls. 14/16v, datada de 18 de julho de 2008. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ

Parnaíba, 14 de Setembro de 2009

Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório do Registro do 1º Ofício

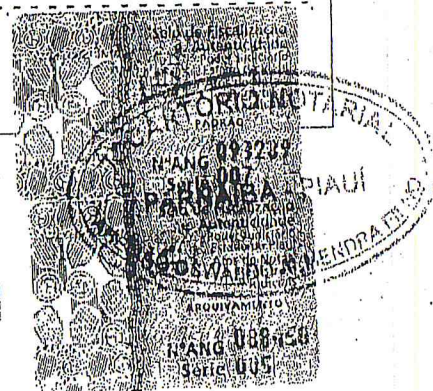
R1/15.806 - **TRANSMITENTE**: Hildebrando Bacelar Mendes Junior, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do RG nº 1.363.294-PI e CPF nº 676.339.943-04, residente e domiciliado na rua Carlitos Cassimiro Feijão, nº 125, bairro Reis Veloso desta cidade; **ADQUIRENTE**: FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA; brasileiro, maior, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Caramuru, nº 122, Bairro São Francisco, portador do CPF nº 286.919.543-53 e do RG nº 609.505-SSP/PI; **TÍTULO**: Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório, no livro E-231, às fls. 59/59v, datada de 06 de maio de 2009; **VALOR**: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ

Parnaíba, 14 de Setembro de 2009.

Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório do Registro do 1º Ofício

PROTOCOLO

Nº 2167



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO

COMARCA: PARNAÍBA

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA

MUNICÍPIO: PARNAÍBA

MATRIC / REGIS:

ÁREA (m²): 2.450,00 m²

U.F.: PIAUÍ

CÓDIGO INCRA:

PERÍMETRO (m): 234,50m

Memorial descritivo de um terreno situado no município de Parnaíba, estado do Piauí, encravado na zona urbana da cidade, tendo como proprietário: **FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA**, localizado no bairro Planalto, na Av. Dr João Silva Filho, com área total de 2.450,00 m² e um perímetro de 234,50 m, com os seguintes limitantes e confrontações:

LIMITANTES E CONFRONTANTES

FRENTE – Para o Norte, limitando-se com Av Dr João Silva Filho, medindo 36,50 m.

LADO ESQUERDO – Para o Leste, limitando com Francisco de Assis Torres Silva, medindo 92,00 m.

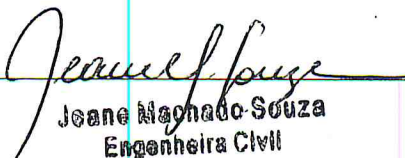
LADO DIREITO – Para o Oeste, limitando com Rua Proj 200, medindo 87,00 m.

FUNDO – Para o Sul, limitando com Francisco de Assis Torres Silva, medindo 19,00 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 9.676.804,49 m. e E 196.971,06m, situado no limite com, AV DR JOÃO SILVA FILHO, deste, segue com azimute de 93°0'01" e distância de 36,50 m., confrontando neste trecho com AV DR JOÃO SILVA FILHO, até o vértice **P2**, de coordenadas N 9.676.802,58 m. e E197.007,51 m; deste, segue com azimute de 194°51'51" e distância de 92,00 m., confrontando neste trecho com FRANCISCO DE ASSIS TORRES SILVA, até o vértice **P3**, de coordenadas N 9.676.713,66 m. e E196.983,91 m.; deste, segue com azimute de 282°18'57" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com FRANCISCO DE ASSIS TORRES SILVA, até o vértice **P4**, de coordenadas N 9.676.717,66 m. e E196.965,56m.; deste, segue com azimute de 3°37'25" e distância de 87,00 m., confrontando neste trecho com RUA PROJ 200, até o vértice **P1**, de coordenadas N 9.676.804,49 m. e E 196.971,06m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas às SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Parnaíba-(PI), 27 de Setembro de 2018


Jeane Machado Souza
Engenheira Civil
CREA / PI2714 - D



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

TABELA DE CALCULO

PONTO	ESTE	NORTE
P1	196971,06 m	9676804,49m
P2	197007,51 m	9676802,58m
P3	196983,91 m	9676713,66m
P4	196965,56 m	9676717,66m

De	Para	Azimute	Distância
P1	P2	93°0'1"	36,50 m
P2	P3	194°51'51"	92,00 m
P3	P4	282°18'57"	19,00 m
P4	P1	3°37'25"	87,00 m

PLANTA DO LOTE GEORREFERENCIADO

Proprietário:
FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA

Área ha:
2.450,00m²

Cadista:
Antônio Vieira

Município: **PARNAÍBA-PI**
Comarca:

Perímetro (m)::
234,50m

Matrículas/Transcrições:

ART CREA:

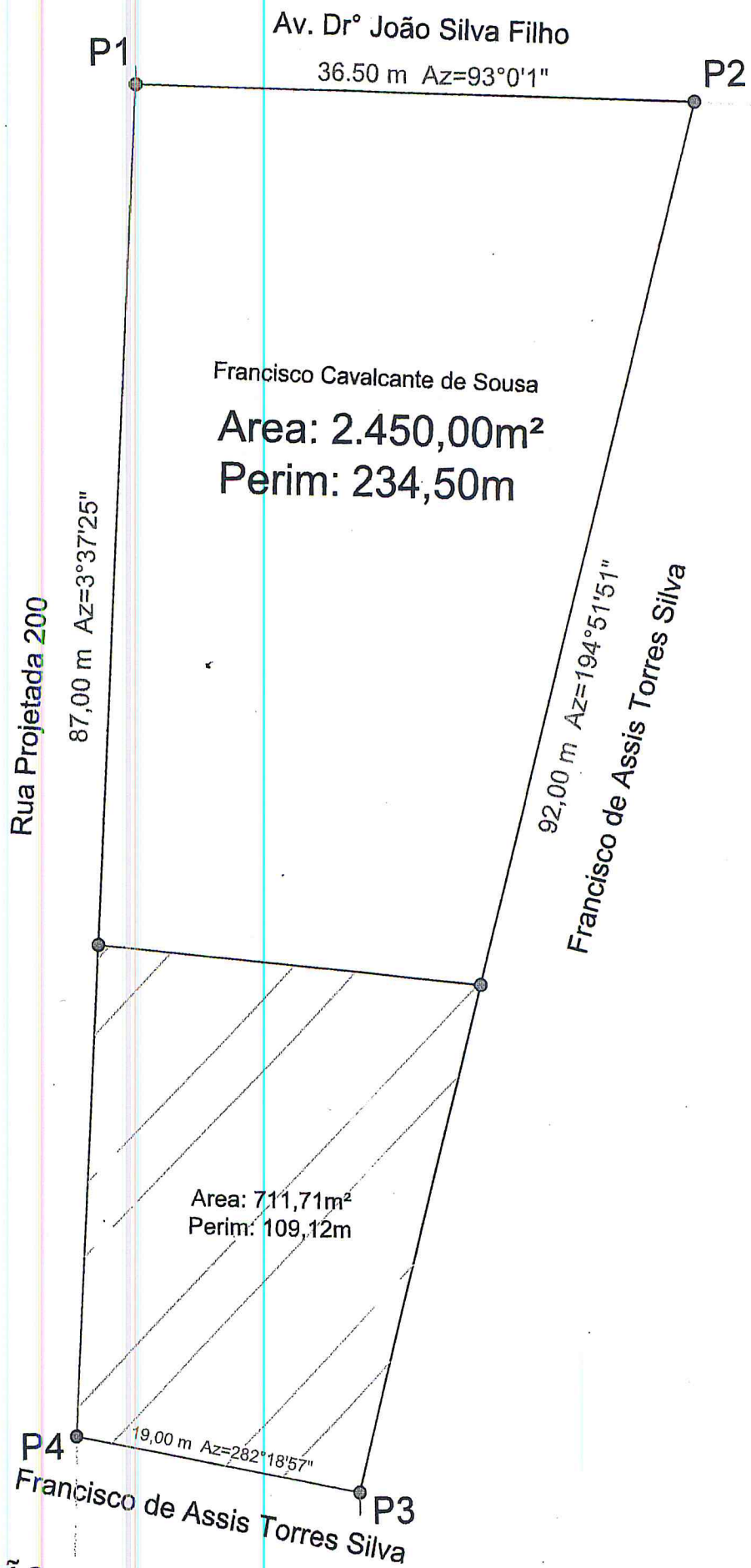
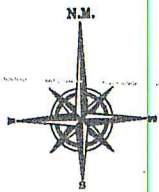
Escala:
1:400

Código do Credenciado:

Responsável Técnico:
João Machado Souza
Engenheiro Civil
CREA/PI2714-D

Proprietário:

CERTIFICAÇÃO N.:



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC: 1/400

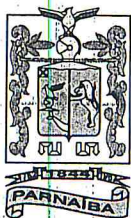
Continuação da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 38.2018.3055.24468, emitida por SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA, em 16 de julho de 2018, no valor de R\$ 1.513.651,12 (Hum Milhão, Quinhentos e Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos), em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com vencimento para 15 de agosto de 2030.

fundo, com área total de oitocentos e dezoito metros e oitenta decímetros quadrados (818,80mts²), no quarteirão formado por quatro ruas sem denominação, limitando-se pelo lado direito com uma rua sem denominação; lado esquerdo com o lote nº 158 e aos fundos com o lote nº 155, terreno este que corresponde ao lote nº 157, do Conjunto C, Quadra C-13. PROPRIETÁRIO: SOUSA E CAVALCANTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA. TÍTULO DE AQUISIÇÃO: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Nº 19, Livro E-271, Fls. 20, Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba-PI, registrado em 17/09/2014, matrícula R-2-11.354, Livro 2-DP do Cartório do 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba, Estado do Piauí. Imóvel avaliado pelo valor de R\$ 570.000,00 na data de 15/06/2018. . Juntamente com as benfeitorias que serão construídas com os recursos do crédito ora contratado e/ou com recursos próprios do tomador deste crédito: Construção de um Edifício comercial com área total construída de 573,374 m². Onde funcionará um posto de combustíveis. Valor total da obra R\$ 872.316,97 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Desesseis Reais e Noventa e Sete Centavos), EM PRIMEIRO GRAU: Um terreno foreiro ao município, situado no lugar Baixão (hoje Av. Dr. João Silva Filho), bairro Planalto, desta cidade, com as seguintes características: Frente para o Norte, limita-se com a Av. Dr. João Silva Filho, medindo 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros); ao Leste com terras de Francisco de Assis Torres Silva, medindo 92,00m (noventa e dois metros) de profundidade, ao Oeste, limita-se com a Rua Projetada 200, medindo 87,00m (oitenta e sete metros) de profundidade; ao Sul, limita-se com terras de Francisco Nunes da Rocha, medindo 19,00m (dezenove metros), com uma área total de 2.450,00m²; (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Proprietário: Francisco Cavalcante de Sousa, CPF 286.919.543-53 e do RG 609.505 SSP-PI. Título Escritura de Compra e Venda 45, livro E-231, fls. 59 registrada no 1º Ofício de Notas Oswaldo Lima Almendra Filho, da comarca de Parnaíba-PI datada de 06/05/2009. Registrado na matrícula 15.806, fls. 1, Livro 2-FI no 1º Ofício de Notas Oswaldo Lima Almendra Filho datado de 14/09/2009. Imóvel avaliado por R\$ 1.260.000,00 em 23/05/2018

1 O domínio útil, ora hipotecado, do(s) bem(ns) descrito(s) anteriormente e caracterizado(s), como o EMITENTE/CREDITADO e o interveniente hipotecante ora declaram, estão em sua posse mansa e pacífica, livres e desembaraçados de ônus

2 O(s) bem(ns) hipotecado(s) descrito(s) nesta cláusula não poderá(ão) ser transferido(s), cedido(s) nem onerado(s) em favor de terceiros sem prévia e expressa anuência do BANCO, por escrito, sob pena de este poder declarar o vencimento antecipado deste instrumento de pleno direito, e exigir o imediato pagamento de seus haveres.

3 Para todos os fins de direito, inclusive o previsto no art. 1.484 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), o domínio útil ora



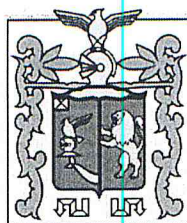
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE IPTU

CERTIDÃO

Certificamos que o Terreno situado na Av. Dr. João Silva Filho, Bairro Raul Bacellar, com 36,50 metros de frente, lado direito medindo 92,00 metros, lado esquerdo 87,00 metros, fundo 19,00 metros, totalizando 2.450,00 metros quadrados, Registro de Imóvel 15.806 Follha 1 Livro 2-FI – Cartório 1º Serviço Registral de Imóveis, em nome de Francisco Cavalcante de Sousa, CPF: 286.919.543-53, tem o valor do metro quadrado definido em R\$ 54,38 (cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavo), fator de correção 0,9022, com Valor Venal de R\$ 120.201,00 (cento e vinte mil, duzentos e um reais), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Municipio de Parnaiba, Lei Complementar 58 de 30/09/2014.

Parnaíba, 26 de Setembro de 2018.

Sérgio Rdo Vieira da Silva
Diretor do IPTU
MAT 12164



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

PROJETO PARA EXECUÇÃO DE BACIA DE CONTENÇÃO NA AVENIDA DR. JOÃO SILVA FILHO

BAIRRO: PLANALTO (ALBERTO SILVA)

VOLUME 1
RELATÓRIO DO PROJETO

Parnaíba- PI
SETEMBRO/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. MAPA DE SITUAÇÃO	3
3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	4
3.1 Local para Bacia de Contenção.....	4
3.2 Av. Dr. João Silva Filho.....	5
4. PROJETO DE EXECUÇÃO DA BACIA DE CONTENÇÃO.....	5
4.1 GENERALIDADE.....	5
4.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	5
4.3 CÁLCULO DE VOLUMES DE ESCAÇÃO	5
4.4 METODOLOGIA.....	6
5. ESTUDOS HIDROLÓGICOS.....	6
6. CADERNO DE ENCARGOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	6
6.1 EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E MURO EM ALVENARIA E BOCAS DE LOBO	6
6.1.1 OBJETIVO	6
6.1.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.....	7
7. ORÇAMENTO (Em anexo).....	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1. APRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, estabelecida à rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001, apresenta o Projeto para recuperação de bacia de contenção da Av. Dr. João Silva Filho Município de Parnaíba - PI.

2. MAPA DE SITUAÇÃO

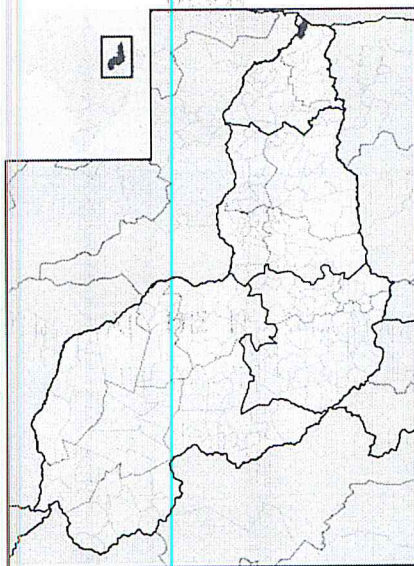


Figura 1 - Localização Município de Parnaíba-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

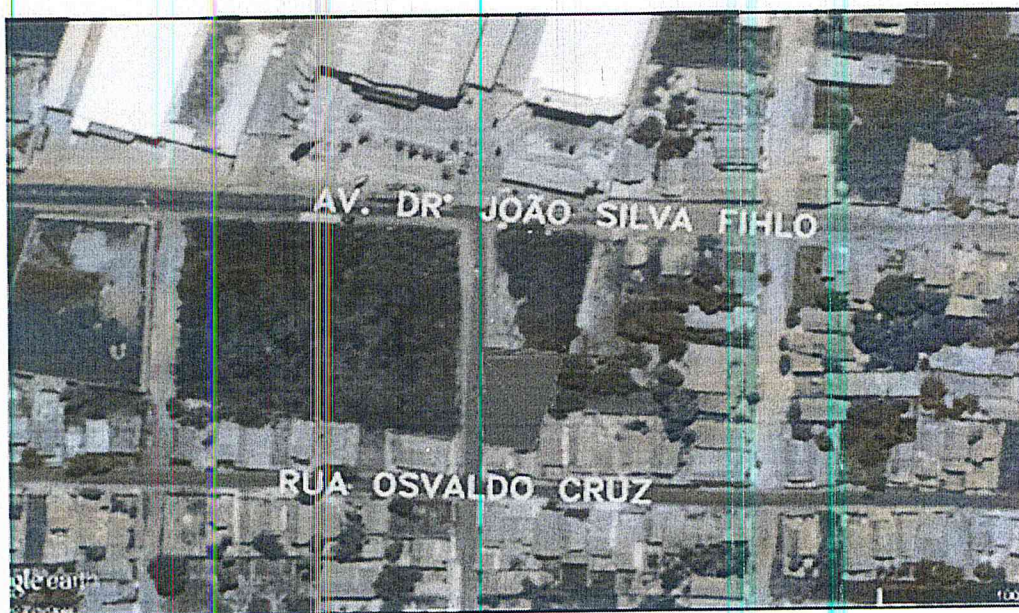
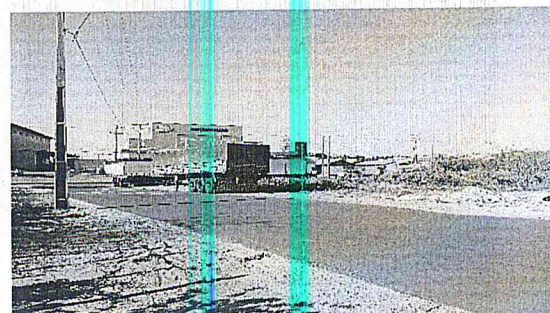
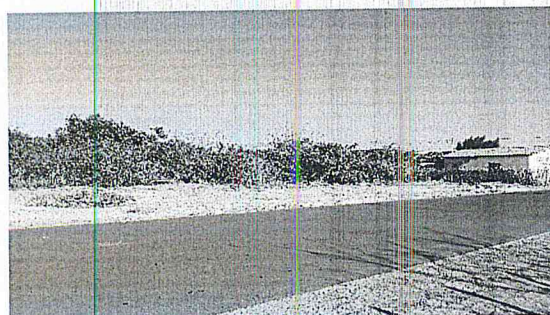
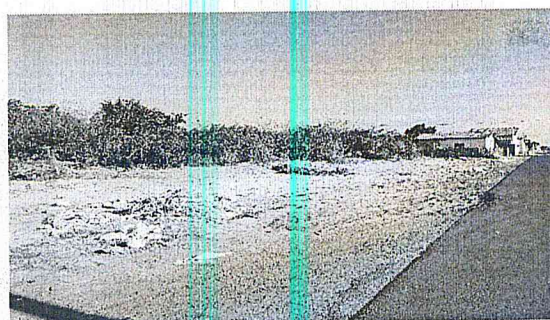
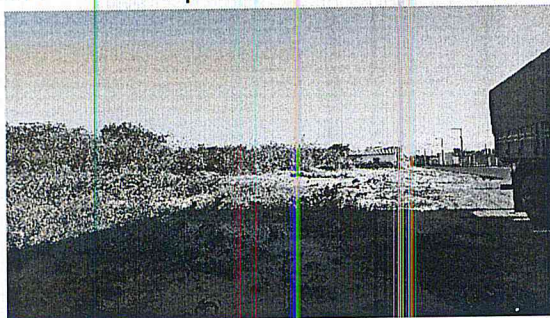


Figura 2- Localização das Ruas no Município

3. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

3.1 Local para Bacia de Contenção





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.2 Av. Dr. João Silva Filho



4. PROJETO DE EXECUÇÃO DA BACIA DE CONTENÇÃO

4.1 GENERALIDADE

A Elaboração do projeto de execução foi desenvolvida de acordo com informações colhidas com base nos elementos de campo, obtidos nos estudos topográficos e aerofotogramétricos, além das inspeções feitas “in loco” nos trechos, por técnico e Engenheiro.

4.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

As características técnicas adotadas nesse projeto, estão discriminadas abaixo:

- Relevo da região: depressão, fundo da bacia hidrográfica;

4.3 CÁLCULO DE VOLUMES DE ESCAÇÃO

Os volumes de escavação foram obtidos a partir de uma média obtida em campo com medidas, para que fosse prevista a escavação e ter como orçar os valores necessários para execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

4.4 METODOLOGIA

As vias já implantadas foram analisadas para se obter um cálculo aproximado para bacia de contenção, analisando-se:

No desenvolvimento do projeto, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Seleção e análise da cartografia existente;
- Análise das bacias hidrográficas, que contribuem para a área a ser drenada;
- Levantamento topográfico dos eixos viários intervenientes;
- Estudo do traçado da drenagem superficial através dos greides projetados, levando-se em consideração alternativas de projeto que pudessem apresentar viabilidade técnica e econômica;

5. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

As obras são dimensionadas não em função da vazão máxima absoluta, o que seria antieconômico, mas em função de uma “vazão de projeto” que será uma solução paleativa de compromisso entre os possíveis danos causados pela falta de capacidade de escoamento e o custo das obras, assim proporcionamos uma proteção contra uma dada precipitação que tenha uma probabilidade de ocorrência predeterminada.

6. CADERNO DE ENCARGOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E MURO EM ALVENARIA E BOCAS DE LOBO

6.2 OBJETIVO

O muro de arrimo tem por finalidade conter a erosão provocada pelo empuxo e escoamento superficial das águas pluviais.

O muro em alvenaria tem como finalidade isolar a área onde fica a bacia de contenção de modo a evitar acidentes com crianças e preservar o local contra sujeiras trazidas ao longo das ruas pelas águas pluviais.

A boca de lobo tem como objetivo retirar as águas que se precipitam sobre as faixas de rolamento e conduzi-las para bacia de detenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

6.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A resistência do muro de arrimo bem como o muro de alvenaria, poderá ser verificada pela fiscalização por meio de processo expedito.

O pagamento dos trabalhos será feito, de acordo com o orçamento em anexo, observando a qualidade e quantidades prevista, deverá ser apresentada ART da execução dos trabalhos, requisito indispensável para pagamento dos valores contidos no orçamento.

7. ORÇAMENTO (Em anexo)